

**Projeto de Lei nº 0005/2017**

Regulamenta o trânsito de caminhões no município de Bálamo.

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito do município de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**

que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica proibido o trânsito de caminhões que transportem carga-viva, cana-de-açúcar e látex na área central da zona urbana do município de Bálamo.

**§ 1º** - O município deverá expedir decreto regulamentando o trânsito dos caminhões citados no *caput*, com a especificação das ruas onde fica proibido seu trânsito.

**§ 2º** - Deverá o município implantar sinalização de trânsito com indicação nas ruas onde fica proibido o trânsito dos caminhões especificados no *caput*.

**Art. 2º** - Fica proibido o estacionamento de caminhões, vazios ou carregados, ao redor de praças públicas, áreas de lazer e áreas verdes localizadas na área urbana do município.

**Art. 3º** - O descumprimento do previsto nos artigos anteriores sujeitará o infrator a multa em valor a ser definido no decreto regulamentador.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 31 de Maio de 2017.

**Vereadores:**

Paulo Roberto Silingardi - **PMDB**

Ailton José Bereta - **PPS**

Bruno César Xavier de Carvalho - **DEM**

João Pedro Pereira - **PMDB**

Jósé Carlos Rossan - **PSB**

José D. Claro da Silva - **PTN**

José Haroldo M. Lourenço - **PMDB**

Paulo Sérgio Zaniboni - **PSB**

Roberto Carlos Perpétuo Perez - **PROS**

## **JUSTIFICATIVA**

O trânsito de caminhões transportando determinado tipo de mercadoria precisa ser regulamentado, em razão de alguns inconvenientes que são observados nessas operações de transporte. Como exemplo em nosso município temos o tráfego constante de veículos transportando látex, que deixa mal cheiro por onde trafegam.

Assim, muitos municípios têm imposto restrições ao trânsito de caminhões em suas áreas centrais, obrigando estes veículos a usarem rotas alternativas ao transitarem pela área urbana dessas localidades.

Neste sentido apresentamos para discussão e votação o presente projeto de lei, visando regulamentar o trânsito de veículos que transportam látex, cana-de-açúcar e carga-viva em nossa cidade.

A intenção é que esses veículos fiquem impedidos de transitar pela área central de nossa cidade, cabendo ao executivo a regulamentação das ruas onde esses veículos não poderão trafegar, além de regulamentar a sinalização de trânsito e a imposição de multas pelo descumprimento da lei.

Além do trânsito, a lei também proibi caminhões permanecerem estacionados ao redor de praças públicas, áreas de lazer e áreas verdes, em razão de ocuparem muito espaço e tirarem a visão do local.